

Comissão Especial PEC 179, de 1999, Aposentadoria Compulsória

Requerimento nº de 2002
(Do Sr. Osvaldo Biolchi)

Requer realização de audiência pública para debater a PEC 179, de 1999 que “propõe alteração no art. 40 da Constituição Federal, para alterar de 70 para 75 o limite de idade para Aposentadoria Compulsória dos servidores públicos.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a PEC 179, de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da instalação de Comissão Especial da Câmara dos Deputados para apreciar Proposta de Emenda Constitucional (PEC 179/99) que aumenta de 70 para 75 anos a idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos, vêm a público declarar o seguinte:

1. Registram que a matéria já foi objeto de intensos debates e deliberações no âmbito do Projeto de Reforma do Poder Judiciário, ainda em curso.
2. Assim, primeiro na Câmara e, depois, na CCJ do Senado Federal, os senhores parlamentares rejeitaram iniciativa idêntica, sob o fundamento de inexistência de tratamento diferenciado em nenhuma das carreiras públicas especializadas.
3. Entendem os juízes de todo o Brasil que essas deliberações bem refletiram o interesse público, eis que a sociedade brasileira enfrenta período de acentuada transição, necessitando o Poder Judiciário de um maior dinamismo no processo de criação do direito.

4. A renovação dos quadros em todas as carreiras públicas, nomeadamente no âmbito do Poder Judiciário, é condição fundamental para a incessante atualização da jurisprudência e sua adequação às demandas sociais contemporâneas, bem como para a viabilização de novas práticas político-administrativas.
5. A renovação dos quadros integra a pauta de luta da magistratura, com vistas a maior democratização interna dessas Instituições e a eliminação do nepotismo

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2002

Deputado Osvaldo Biolchi